

**LEI MUNICIPAL Nº 1819/2013**

**Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder Cestas Natalinas aos Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.**

**ARISTEU BOMFIM**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais comissionados e efetivos, ativos, inativos, pensionistas do Município de Echaporã e funcionários da Câmara Municipal 01 (uma) Cesta Natalina para cada um no valor de R\$ 35,00.

**Parágrafo único** – farão jus ao benefício os estagiários e beneficiários de bolsas de estudo legalmente instituídos pelo Município de Echaporã e regular com suas obrigações.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 18 de Dezembro de 2013.

ARISTEU BOMFIM  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA  
**Auxiliar administrativo**